

**Ato n. 08-PGJ, de 11 de fevereiro de 2011
(Pt. n. 168.659/10)**

Cria Grupo de Trabalho para estudo do anteprojeto de lei sobre a ação de extinção de domínio.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições, considerando o elevado interesse público que norteia a elaboração de estudos do anteprojeto de lei sobre a ação de extinção de domínio, em trâmite no Ministério da Justiça, mecanismo difundido na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e na Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, e a íntima conexão das funções institucionais do Ministério Público no combate a todas as formas de corrupção, improbidade administrativa e lavagem de dinheiro, **RESOLVE** editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e oferecer propostas sobre o anteprojeto de lei sobre a ação de extinção de domínio.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da primeira reunião.

Art. 4º. A participação no Grupo de Trabalho ocorrerá sem prejuízo das funções normais de seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2011.

Fernando Grella Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, sábado, 12 de fevereiro de 2011, p 44

